

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.008503/2016-58

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00145/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DE PASSOS/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A SRA MARIA INÊS CÁLCIO DE PAULA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais, com sede na Rua Líder, nº 197, Aeroporto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representado(a) pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, portador do CPF nº 870.***.***-34, nomeado pela Portaria nº. 584, DE 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 220/2020, publicada em 15/01/2020, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e de outro lado a Sra Maria Inês Cálcio de Paula, portadora da CI nº 11****8-2, SSP/GO, e do CPF nº 556.***.***-49, residente à Rua 65, Quadra 32, Lote 28, Bairro Itaguai II, no Município de Caldas Novas/GO, doravante denominada LOCATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00145/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos::

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 36(trinta e seis) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 12(doze) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional , Antônio Gabriel Oliveira dos Santos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 3º da lei 8.245/1991, na Cláusula Sétima do Contrato e no artigo 51, da Lei 8.245/91. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional , Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.008503/2016-58, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$350.811,99 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos), sendo R\$259.793,91 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$91.018,08 (noventa e um mil dezoito reais e oito centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 17/02/2026 a 16/02/2029.*

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$91.018,08 (noventa e um mil dezoito reais e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 16/02/2017, com início a partir da data de 16/02/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 16/02/2026, passa a vencer em data de 16/02/29 em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir de 17/02/2026, passando a vencer em data de 16/02/2029. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.008503/2016-58.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional
Locador

(assinado eletronicamente)
Maria Inês Cálcio de Paula
Proprietária
Locatária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inês Cálcio de Paula, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 04/02/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23534296** e o código CRC **06FF067F**.

Referência: Processo nº 50606.008503/2016-58

SEI nº 23534296



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |